**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2018**

Dispõe sobre alteração nos prazos para apresentação de Requerimentos e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, o artigo 210-A, com a seguinte redação:

“Art. 210-A. Somente serão apreciados em sessão ordinária os requerimentos que forem protocolizados até às 15 (quinze) horas do dia da própria sessão ordinária; os requerimentos protocolizados posteriormente a tal prazo serão apreciados na sessão ordinária imediatamente subsequente àquela.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do “caput” deste artigo os requerimentos acessórios às proposituras mencionadas nos incisos I a VIII do parágrafo primeiro do artigo 186 deste Regimento Interno.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo primeiro do artigo 208 deste Regimento Interno.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de abril de 2018.

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Zé Luiz - Vereador**

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente Projeto de Resolução tendo em vista a necessidade de estabelecer um prazo maior para protocolo eletrônico. A partir da regulamentação, pretende-se garantir maior tempo hábil para discussão e execução dos documentos.

**ZÉ LUIZ**

Vereador